

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.237, DE 28 DE ABRIL DE 2004

Publicada no *Diário Oficial da União* de 12.05.2004

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

1. Aprovar o relatório apresentado na 98ª Reunião Ordinária, de 31/03/2004, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPS nº 1.231, de 29/10/2003, para tratar das alternativas para redução do estoque dos créditos administrativos e judiciais a serem cobrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e determinar que a Secretaria Executiva do Ministério da Previdência em conjunto com a Secretaria de Previdência Social deste mesmo Ministério gerenciem estudos sobre as propostas apresentadas a fim de que sejam avaliadas e que se busquem formas de implementá-las.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente